



EDITAL N.º 008/2026 – CHAMAMENTO PARA SOCIALIZAÇÃO DE PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS EXITOSAS PARA O EVENTO DO PACTO PELA ACELERAÇÃO DO IDEB DA SERRA CATARINENSE – EDIÇÃO 2026

Dispõe sobre o processo de chamamento para socialização de práticas e experiências educacionais exitosas desenvolvidas pelas redes municipais de ensino a serem apresentadas durante o evento do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense – Edição 2026.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 6, inciso I, da lei Complementar n.º 643, de 12 de março de 2026, torna público o Edital n.º 008/2026 que estabelece o processo de chamamento para socialização de práticas e experiências educacionais exitosas desenvolvidas pelas redes municipais de ensino dos municípios da Serra Catarinense integrantes da Associação dos Municípios da Região Serrana (AMURES), no âmbito do evento do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense – Edição 2026.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto o chamamento de práticas e experiências educacionais exitosas desenvolvidas no âmbito das redes municipais de ensino dos municípios da região da Serra Catarinense integrantes da AMURES, para compor momento específico de socialização durante o evento do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense – Edição 2026, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2026.

As práticas e experiências educacionais deverão apresentar ações, projetos, estratégias ou iniciativas que contribuam para o fortalecimento da educação pública, especialmente aquelas relacionadas à melhoria da aprendizagem, ao acompanhamento dos estudantes, à qualificação das práticas pedagógicas, ao fortalecimento da gestão educacional e o avanço dos indicadores educacionais das redes municipais.

A iniciativa busca reconhecer, valorizar e dar visibilidade às práticas e experiências educacionais que vêm contribuindo para o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem, possibilitando que conhecimentos, estratégias e experiências desenvolvidas nos municípios possam ser compartilhados e inspirem novas ações na região.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O chamamento para socialização de práticas e experiências educacionais exitosas tem como principal objetivo valorizar e compartilhar práticas e experiências desenvolvidas pelas redes municipais de ensino dos municípios integrantes da AMURES que contribuam para a melhoria da aprendizagem e para o fortalecimento da qualidade da educação pública.

2.2. O presente edital tem ainda como objetivos:

- a) promover a troca de experiências e a cooperação entre os municípios participantes do evento do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense – Edição 2026;
- b) reconhecer e dar visibilidade às práticas e experiências educacionais desenvolvidas pelos profissionais da educação;



- c) divulgar estratégias que tenham apresentado resultados exitosos nos diferentes contextos municipais e educacionais;
- d) fortalecer ações voltadas à aprendizagem, à permanência e ao desenvolvimento dos estudantes;
- e) ampliar o repertório de práticas pedagógicas e de gestão que possam inspirar novas ações nos municípios participantes.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do presente chamamento práticas e experiências educacionais exitosas desenvolvidas no âmbito das redes municipais de ensino dos municípios da Serra Catarinense integrantes da AMURES.

3.2. As experiências e práticas educacionais exitosas poderão ser propostas por:

- a) Secretarias Municipais de Educação;
- b) Unidades de Ensino das redes municipais participantes;
- c) equipes diretivas das Unidades de Ensino das redes municipais participantes;
- d) equipes pedagógicas das Unidades de Ensino das redes municipais participantes;
- e) professores das Unidades de Ensino das redes municipais participantes.

3.3. As práticas e experiências poderão ter sido desenvolvidas individual ou coletivamente, devendo ser identificados, no momento da inscrição, os profissionais diretamente responsáveis por seu desenvolvimento.

3.4. Cada prática ou experiência educacional exitosa poderá ser inscrita com a identificação de até 4 (quatro) profissionais responsáveis, que deverão ter participado diretamente de seu planejamento, desenvolvimento e/ou execução.

3.5. Para fins de socialização durante o evento do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense, cada prática ou experiência educacional exitosa selecionada poderá ser representada por até 2 (dois) apresentadores, obrigatoriamente dentre os profissionais indicados no ato da inscrição.

3.6. A certificação referente à apresentação da prática ou experiência educacional exitosa será destinada aos profissionais devidamente identificados na inscrição, observado o limite estabelecido no item 3.4 deste edital.

3.7. Não será permitida a inclusão de novos responsáveis após o encerramento do período de inscrições.

4. DAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS EXITOSAS

4.1. Para fins deste edital, serão consideradas práticas e experiências educacionais exitosas as ações, projetos, estratégias ou intervenções pedagógicas desenvolvidas no contexto educacional que apresentem intencionalidade, organização e resultados ou impactos positivos no processo educativo e/ou na melhoria dos indicadores educacionais das redes municipais de ensino.

4.2. Poderão ser inscritas práticas e experiências educacionais relacionadas à melhoria da qualidade da educação, contemplando, entre outros aspectos:

- a) processos de ensino e aprendizagem, incluindo alfabetização, recomposição e desenvolvimento de habilidades essenciais;



- b) acompanhamento pedagógico, avaliação da aprendizagem e uso pedagógico dos resultados;
- c) práticas pedagógicas inovadoras e metodologias de ensino;
- d) gestão escolar e/ou educacional voltada à melhoria dos indicadores educacionais;
- e) estratégias de engajamento, participação, frequência e permanência dos estudantes;
- f) ações de inclusão, equidade e atendimento às diversidades;
- g) articulação entre escola, família e comunidade;
- h) outras iniciativas que demonstrem impacto positivo na aprendizagem e no fortalecimento da educação pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições ocorrerá entre os dias 14 e 19 de agosto de 2026.

5.2. O envio da documentação referente às práticas e experiências educacionais exitosas deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do e-mail:

congresso@educacaolages.sc.gov.br.

5.3. A inscrição deverá ser encaminhada contendo os seguintes documentos:

- a) no campo “Assunto” do e-mail deverá constar: “Inscrição – Edital n.º 008/2026 – Práticas e Experiências Educacionais Exitosas – Pacto IDEB 2026”;
 - b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada por todos os participantes (Anexo 01);
 - c) Termo de cessão de direitos autorais preenchido e assinado por todos os participantes (Anexo 02);
 - d) Template de apresentação da prática ou experiência educacional exitosa, preenchido conforme o Anexo 03 e encaminhado em formato editável (.docx).
- 5.4. É de inteira responsabilidade do(s) participante(s) o correto preenchimento das informações e o envio completo da documentação exigida neste edital.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições:
- a) encaminhadas fora do prazo estabelecido no edital;
 - b) enviadas por outro meio que não o e-mail indicado no item 5.2;
 - c) com documentação incompleta;
 - d) em desacordo com as orientações previstas neste edital.

5.6. Após o envio da inscrição, não será permitida a substituição ou alteração dos documentos encaminhados.

5.7. O não cumprimento das disposições previstas neste edital implicará o indeferimento da inscrição.

5.8. A Comissão Organizadora do evento do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense – Edição 2026 não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão com a internet, interrupções no fornecimento de energia elétrica, arquivos corrompidos, ilegíveis ou desconfigurados, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a análise da documentação encaminhada.

5.9. Poderão ser utilizados como registros ou evidências fotografias, gráficos, dados, produções dos estudantes, relatos, materiais pedagógicos, documentos ou outros elementos relacionados à experiência.



5.10. O envio da inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste edital.

6. DA ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS

6.1. As práticas e experiências educacionais exitosas serão analisadas por uma comissão avaliadora independente, composta por profissionais da educação, sem a participação de servidores da Secretaria Municipal da Educação de Lages (SMEL), designada para este fim no âmbito do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense – Edição 2026.

6.2. A análise terá como finalidade identificar as práticas e experiências educacionais que integrarão a programação de socialização do evento, considerando o número de inscrições recebidas, o tempo disponível para as apresentações e a diversidade das propostas apresentadas.

6.3. Para a análise e organização das práticas e experiências educacionais exitosas, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) pertinência da experiência em relação aos objetivos do Pacto;
- b) clareza na descrição da prática;
- c) relevância educacional da iniciativa;
- d) evidências de contribuição para a aprendizagem, participação ou desenvolvimento dos estudantes;
- e) potencial de compartilhamento e de inspiração para outras redes e Unidades de Ensino.

6.4. O processo de análise terá caráter exclusivamente organizativo e não competitivo, não havendo atribuição de colocação, premiação ou ranking entre as práticas e experiências educacionais inscritas.

6.5. A comissão avaliadora poderá, quando necessário, solicitar informações complementares aos responsáveis pelas práticas e experiências educacionais inscritas.

7. DO RESULTADO DAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS SELECIONADAS

7.1. O resultado das práticas e experiências educacionais exitosas selecionadas será divulgado no dia 22 de agosto de 2026, por meio do site oficial da SMEL e dos demais canais oficiais de comunicação.

7.2. É de inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento das publicações, comunicados e demais informações referentes a este edital.

8. DA SOCIALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS SELECIONADAS

8.1. As práticas e experiências educacionais exitosas selecionadas integrarão a programação do período matutino do evento do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense – Edição 2026, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2026.

8.2. O template constante do Anexo 03 será disponibilizado no site da SMEL, juntamente com os demais documentos que integram este edital.

8.3. A forma de apresentação, o tempo destinado a cada prática ou experiência e as demais orientações serão comunicados posteriormente aos responsáveis pelas propostas selecionadas.

8.4. As apresentações deverão privilegiar a objetividade, destacando:

- a) contexto da experiência;
- b) objetivo;



- c) estratégias desenvolvidas;
- d) público envolvido;
- e) resultados ou impactos observados;
- f) aspectos que possam contribuir ou inspirar práticas em outros contextos educacionais.

8.5. A participação no chamamento e a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais autorizam a divulgação institucional das práticas e experiências educacionais no âmbito das ações do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense, respeitados os direitos de autoria e as normas relativas ao uso de imagem e à proteção de dados pessoais.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. As práticas e experiências educacionais exitosas selecionadas poderão ser divulgadas nos canais institucionais dos municípios participantes, nos materiais do evento e em demais meios de comunicação relacionados ao Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense, com o objetivo de ampliar a circulação e o compartilhamento das boas práticas.

9.2. A divulgação terá caráter exclusivamente educacional e institucional, de reconhecimento e valorização das ações desenvolvidas pelos profissionais e redes participantes.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Os responsáveis pelas práticas e experiências educacionais exitosas selecionadas e efetivamente apresentadas durante o evento receberão certificação de participação com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser disponibilizada posteriormente pela organização.

10.2. A certificação terá caráter de reconhecimento pela contribuição para a socialização de práticas e para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas no âmbito do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense – Edição 2026.

10.3. Não haverá concessão de prêmio financeiro, material ou qualquer outra forma de premiação às experiências participantes.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. Os autores das práticas e experiências educacionais exitosas autorizam, nos termos do Anexo 02 e sem ônus para a Comissão Organizadora do evento do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense e para os municípios participantes das atividades, a utilização, reprodução e publicação dos materiais encaminhados, em meios impressos e digitais, assegurados os devidos créditos de autoria.

11.2. Os autores declaram-se responsáveis pela autenticidade das informações e pela regularidade dos materiais, imagens e demais conteúdos apresentados nas práticas e experiências educacionais exitosas.

12. CRONOGRAMA

12.1. O presente chamamento seguirá o seguinte cronograma:



ETAPA	DATA
Publicação e divulgação do edital	14 de agosto de 2026
Período de inscrições	14 a 19 de agosto de 2026
Análise e organização das práticas e experiências educacionais exitosas	19 a 21 de agosto de 2026
Divulgação das práticas e experiências educacionais exitosas selecionadas	22 de agosto de 2026
Socialização das práticas e experiências educacionais exitosas no evento	27 de agosto de 2026
Emissão/disponibilização dos certificados	Posteriormente ao evento

12.2. O cronograma poderá sofrer ajustes por necessidade da organização, mediante comunicação aos participantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no presente edital implica plena concordância com as normas e condições nele estabelecidas.

13.2. A participação possui caráter voluntário e não gera direito a premiação, remuneração ou vantagem financeira.

13.3. A Comissão Organizadora do evento poderá definir o formato e a quantidade de práticas e experiências que serão socializadas, considerando o tempo disponível e a organização da programação.

13.4. As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense.

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 14 de agosto de 2026.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira

Secretário Municipal da Educação de Lages - Decreto n.º 22.444

Presidente do Colegiado Regional de Educação da Serra Catarinense (AMURES)



ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA

(EDITAL n.º 008/2026 - CHAMAMENTO PARA SOCIALIZAÇÃO DE PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS EXITOSAS PARA O EVENTO DO PACTO PELA ACELERAÇÃO DO IDEB DA SERRA CATARINENSE – EDIÇÃO 2026)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA OU EXPERIÊNCIA EDUCACIONAIS

Município: _____

Unidade de Ensino/Instituição: _____

Título da prática ou experiência educacional exitosa: _____

2 – DADOS DOS RESPONSÁVEIS

Indicar até 4 (quatro) profissionais que tenham participado diretamente do planejamento, desenvolvimento e/ou execução da prática ou experiência.

Nome completo	CPF	Cargo/Função	E-mail / Telefone
1.			
2.			
3.			
4.			

3 – INDICAÇÃO DOS APRESENTADORES

Indicar até 2 (dois) apresentadores, obrigatoriamente dentre os profissionais identificados no item 2.

1. _____
2. _____

4 – DESCRIÇÃO RESUMIDA

Apresente, em até 500 caracteres, uma síntese da prática ou experiência educacional exitosa:

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, na condição de responsável pela inscrição, que as informações apresentadas são verdadeiras, que os profissionais identificados nesta ficha estão cientes da inscrição e que a documentação encaminhada atende às disposições do Edital n.º 008/2026.

Local e data: _____, ____/____/2026.

1. _____ 2. _____
Assinatura do(a) autor(a) Assinatura do(a) autor(a)
3. _____ 4. _____
Assinatura do(a) autor(a) Assinatura do(a) autor(a)



ANEXO 02
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(EDITAL n.º 008/2026 - CHAMAMENTO PARA SOCIALIZAÇÃO DE PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS EXITOSAS PARA O EVENTO DO PACTO PELA ACELERAÇÃO DO IDEB DA SERRA CATARINENSE – EDIÇÃO 2026)

1 – IDENTIFICAÇÃO

Indicar os mesmos profissionais informados como responsáveis na Ficha de Inscrição, observado o limite máximo de 4 (quatro) autores.

Nome completo	CPF	E-mail
1.		
2.		
3.		
4.		

2 – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais relativos aos materiais vinculados à prática ou experiência educacional exitosa intitulada:

“ _____ ”,

submetida no âmbito do Edital n.º 008/2026.

3 – DA CESSÃO DE DIREITOS

Os autores acima identificados declaram ser titulares dos direitos autorais dos materiais apresentados e cedem, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, à organização do Pacto pela Aceleração do IDEB da Serra Catarinense, os direitos de:

- a) utilizar e reproduzir os materiais relativos à prática ou experiência educacional exitosa em ações vinculadas ao evento;
- b) divulgar a prática ou experiência em materiais institucionais, impressos ou digitais;
- c) compartilhar os materiais com outros profissionais e municípios, assegurados os devidos créditos de autoria.

4 – DOS DIREITOS DOS AUTORES

Ficam assegurados aos autores:

- a) o reconhecimento da autoria sempre que a prática ou experiência educacional exitosa ou seus materiais forem utilizados ou divulgados;
- b) o direito de utilizar livremente a prática, a experiência e os respectivos materiais em outros contextos.

5 – DAS RESPONSABILIDADES

Os autores declaram que:

- a) os materiais apresentados são de sua autoria ou foram utilizados com as devidas autorizações, não infringindo direitos de terceiros;
- b) assumem responsabilidade pelas informações e pelos conteúdos encaminhados, inclusive quanto às autorizações necessárias para utilização de imagens e demais registros apresentados.



6 – DO ACEITE

Por estarem de acordo, os autores firmam o presente termo.

Local e data: _____, ____/____/2026.

1. _____ Assinatura do(a) autor(a)	2. _____ Assinatura do(a) autor(a)
3. _____ Assinatura do(a) autor(a)	4. _____ Assinatura do(a) autor(a)



ANEXO 03

**TEMPLATE PARA APRESENTAÇÃO DA PRÁTICA OU
EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL EXITOSA**

(EDITAL n.º 008/2026 - CHAMAMENTO PARA SOCIALIZAÇÃO DE PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS EXITOSAS PARA O EVENTO DO PACTO PELA ACELERAÇÃO DO IDEB DA SERRA CATARINENSE – EDIÇÃO 2026)

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: _____

Unidade de Ensino/Instituição: _____

Título da prática ou experiência educacional exitosa: _____

Nome completo	CPF	Cargo/Função	E-mail / Telefone
1.			
2.			
3.			
4.			

Público envolvido: _____

Período de realização: _____

Nome do(s) responsável(is) pela apresentação (máximo de 2): _____

2. CONTEXTO E DESAFIO IDENTIFICADO

Apresente brevemente o contexto em que a prática ou experiência surgiu, indicando a situação, necessidade ou desafio educacional que motivou sua realização.

O que precisava ser enfrentado ou melhorado?

3. OBJETIVO DA PRÁTICA OU EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL

Descreva o principal objetivo da prática ou experiência educacional desenvolvida.

O que se pretendia alcançar?

4. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA OU EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL

Apresente de forma objetiva como a experiência foi desenvolvida, destacando as principais ações, estratégias, metodologias e recursos utilizados.

O que foi feito e como foi desenvolvido?



5. RESULTADOS E IMPACTOS OBSERVADOS

Apresente os principais resultados, avanços ou mudanças observados a partir da realização da prática ou experiência. Sempre que possível, apresente dados, indicadores, comparações, registros, produções, avaliações ou outras evidências que contribuam para demonstrar os resultados alcançados.

Quais mudanças ou resultados foram percebidos?

6. CONTRIBUIÇÕES PARA A APRENDIZAGEM E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Explique de que maneira a experiência contribuiu para a aprendizagem, participação, permanência ou desenvolvimento dos estudantes e/ou para o fortalecimento das práticas pedagógicas e da gestão educacional.

7. POTENCIAL DE COMPARTILHAMENTO

Indique quais aspectos da prática ou experiência podem contribuir, inspirar ou ser adaptados por outras Unidades de Ensino ou redes municipais de educação.

O que outras redes ou escolas podem aprender com esta experiência?

8. EVIDÊNCIAS DA EXPERIÊNCIA

Poderão ser apresentados registros que contribuam para demonstrar o desenvolvimento e os resultados da prática, tais como:

- fotografias;
- gráficos ou dados;
- produções dos estudantes;
- registros pedagógicos;
- materiais produzidos;
- depoimentos;
- links para vídeos ou conteúdos digitais;
- outros documentos pertinentes.

Descrição das evidências apresentadas:

9. SÍNTESE DA EXPERIÊNCIA

Em até 500 caracteres, apresente uma síntese da prática ou experiência educacional exitosa. Este texto poderá ser utilizado pela organização para divulgação nos materiais relacionados ao evento.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

a) o documento deverá apresentar informações claras, objetivas e diretamente relacionadas à prática ou experiência inscrita.



-
- b) recomenda-se que o relato completo tenha até 3 páginas, desconsiderando registros ou evidências anexadas.
- c) não é necessária a apresentação de fundamentação teórica ou revisão bibliográfica.
- d) os resultados poderão ser apresentados de forma quantitativa e/ou qualitativa, de acordo com as características da experiência.
- e) quando utilizados registros contendo imagem ou identificação de estudantes, caberá ao proponente observar as normas aplicáveis quanto ao direito de imagem e à proteção de dados pessoais.
- f) o documento deverá ser encaminhado conforme as orientações e prazos estabelecidos no Edital.
- g) o preenchimento deste Anexo deverá corresponder às informações apresentadas no ato da inscrição.

Local e data: _____, ____/____/2026.

1. _____ 2. _____
Assinatura do(a) autor(a) Assinatura do(a) autor(a)
3. _____ 4. _____
Assinatura do(a) autor(a) Assinatura do(a) autor(a)